



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.877/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a realocação de recursos orçamentários do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para execução das ações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.838/2016, de 03 de novembro de 2016, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.822/2016 de 15 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, são autorizadas as seguintes alterações orçamentária:

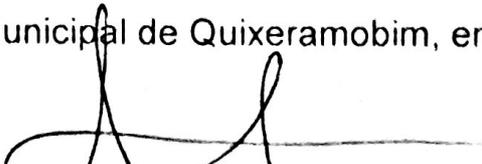
I – Para a realocação de recursos entre Programas de Trabalho, dentro de um mesmo Órgão, mesma categoria econômica da despesa e diferente fonte de recursos, fica autorizada a **Transposição**, mediante ato dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – Para a realocação de recursos entre órgãos dentro de diferente fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, fica autorizado o **Remanejamento**, mediante ato do poder Executivo; e

III – Para a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa dentro do mesmo Órgão, mesmo programa de trabalho e diferente fonte de recursos, fica autorizada a **Transferência**, mediante ato dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 31 de maio 2017.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal